LEI Nº 2680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a Construção da Capela Mortuária de Mariental, e dentro da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.03 – Departamento Adm. de Serviços Gerais e Patrimônio
04.122.0036.1.004 – Construção Capela Mortuária de Mariental
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR$ 130.000,00
TOTALR$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação na fonte 1000.....
TOTALR$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.